

Resolução nº 742



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 742

Autor: Vereadôr VANDER LUCAS DE CAMPOS ÁVILA
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR.
SÉRGIO TERUO KOYAMA.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução Nº 027/84
Data apresentação: 23 / 07 / 1984 Data da Leitura: 27 / 06 / 1985
Considerado objeto de Deliberação em: 27 / 06 / 1985

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	-	-	-
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	-	-	-
Obras e Serviços Públicos	-	-	-
Saúde, Educ. e Assist. Social	-	-	-
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	-	-	-

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 27 / 06 / 1985 Unanimidade SIM Votos Contra -

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 27 / 06 / 1985 Unanimidade SIM Votos Contra -
Com Emendas? NÃO Quantas? -

PROMULGAÇÃO EM: 02 / 07 / 1985 Pelo: Pres. LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
PUBLICAÇÃO EM : 25 / 07 / 1985 Jornal: "O SUL FLUMINENSE"

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
N.º: 02 Folhas: 108 v. (Cento e oito verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 9 (NOVE)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 09

Volta Redonda, 16 de julho de 1985.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

QUP

FLS. 01

RESOLUÇÃO Nº 742

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 027/84

EMENTA: - CONCEDE TITULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. SÉRGIO TERUO KOYAMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PRO MULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º- Fica concedido ao Sr. Sérgio Teruo Koyama o Título de Cidadão Voltarredondense

ART. 2º- O Diploma alusivo ao título será entregue na sessão solene do dia 17 de Julho de 1985 a ser realizada pela Câmara Municipal em comemoração ao aniversário da Cidade.

ART. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 23 de julho de 1984

[Handwritten signature]
Vander Lucas de Campos Ávila
Vereador *[Handwritten signature]*

JUSTIFICATIVA: O Sr. Sérgio Koyama que reside à 34 anos em Volta Redonda sempre participou ativamente dos movimentos comunitários. Acompanhou o desenvolvimento de nossa cidade, já mais se omitindo quando o progresso reclamou sua presença.

Atualmente é um empresário bem sucedido colaborando com a abertura de novos empregos, onde empregam mais de 1000 pessoas em suas firmas. É conhecido por sua atitude humana em favor dos menos favorecidos pela sorte e em especial por todos aqueles que privam de sua amizade, quer no seu campo de trabalho ou nas relações comunitárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de _____ N.º _____

EMENTA: -

fl.29 - continuação

Pelo destaque e merecimento fruto de trabalho que desenvolveu em nossa cidade, SÉRGIO KOYAMA faz jús à homenagem de ser reconhecido pelo Poder Legislativo como Cidadão de Volta Redonda.

prot. 494
aca/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO N.º 742	FLS. 02	<i>ew</i>

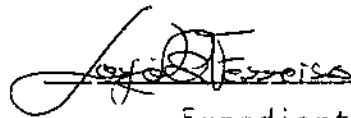
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
P.R.-27/86	FL. 02	<i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

DOCUMENTOS DIVERSOS

1. Curriculum Vitae - 23/07/84
2. Cópia do Ofício Dnº 190/85 - 05/07/85
3. Requerimento de desinquirimento - 21/02/85
4. _____ - / /
5. _____ - / /
6. _____ - / /
7. _____ - / /
8. _____ - / /
9. _____ - / /
10. _____ - / /
11. _____ - / /
12. _____ - / /



- Expediente -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecária

208

FLS. 03

RESOLUÇÃO Nº 742

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS:

NOME: Sérgio Teruo Koyama

FILIAÇÃO: Pai: Issamu Koyama

Mãe: Wassa Koyama

NACIONALIDADE: Brasileiro

NATURALIDADE: São Paulo

ENDEREÇO: Av. Sávio Gama, 1017, Bairro Retiro - V.Redonda-RJ ✓

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 908.656 - Instituto Pereira Faustino

C.P.F.: 321.561.672-00

CERTIFICADO DE RESERVISTA: nº 42370 - Série H

TÍTULO DE ELEITOR: nº 2676 - 90ª Zona

ESTADO CIVIL: Solteiro

Vinda para Volta Redonda: 1950

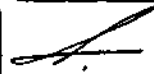
Cursando Atualmente Faculdade de Direito - Sobeu - Sociedade Barramansense de Ensino Superior.

DADOS PROFISSIONAIS:

FIRMA: Disfrull - Distribuidora de Frutas e Legumes Ltda

CARGO: Sócio Cotista

INÍCIO: 24 de Junho de 1979 até a presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
P.R. 27/84	FL. 04
	

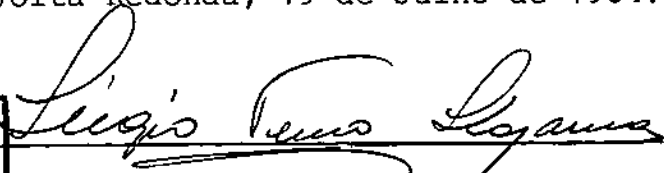
FIRMA: Sercon - Serviços de Conservações e Limpezas Ltda

CARGO: Diretor Presidente e Financeiro

INÍCIO: 07 de Junho de 1978 até a presente data.

Volta Redonda, 19 de Julho de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 742	FLS 04	lv


=SÉRGIO TERUO KOYAMA=



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

ASSESSORIA DE BANCADA

VOLTA REDONDA 01 DE FEVEREIRO DE 1985

Ilmo Sr
JOSE DOMINGOS DE MACEDO
MD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Sr Presidente,

Requeiro de conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal, sejam desarquivadas e tenham curso normal, as seguintes proposições de minha autoria:

Projetos de Lei:

Nº 72 - Acrescenta artigo e parágrafo único à Lei nº 1691 / 81

Nº 75 - Isenta do pagamento do ISS para efeito de regularização, os acréscimos à imóveis construídos até o ano de 1982

Projeto de Resolução:

Nº 27 - Que concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr Sérgio Teruo Koyama

Certo da acolhida deste requerimento, por ser de direito e no aguardo do deferimento

agradeço,

ELZ
VANDER LUCAS DE CAMPOS ÁVILA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 742

FLS. 05

ewp.

A' DDA

Para desanquilar e anexar
cópia do presente requerimento
a cada projeto correspondente.

Em. 25.02.85

[Handwritten signature]

Ao Sr. Presidente:
Atendida a determinação
de V. Exa. nesta data

Em 25.02.85

[Handwritten signature]

Dr.^o Léia Lelis o Costa
Chefe da Div. de Doc. e Biblioteca



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

Em 05 de julho de 1985

Ofício D nº 790/85

Assunto: CIDADANIA VOLTARREDONDENSE

- Convite.

Prezado Senhor,

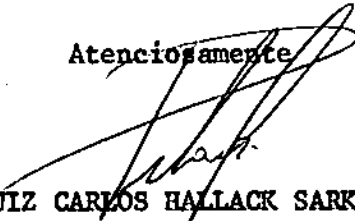
A Câmara de Vereadores de Volta Redonda houve por bem, acolhendo iniciativa do nobre Edil Vander Lucas de Campos Ávila, através da Resolução nº 742, outorgar a Vossa Senhoria, o Título de "Cidadão Voltarredondense", comenda que lhe é conferida pelos efetivos e inestimáveis serviços emprestados à nossa Comunidade.

Isto posto, temos a subida honra de convidar Vossa Senhoria para comparecer a esta Casa, no próximo dia 17 de julho, às dezessete horas, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sito na Avenida Lucas Evangelista nº 511, Bairro Aterrado, ocasião em que festivamente estaremos comemorando o Trigésimo Primeiro Aniversário da Emancipação Política Administrativa deste Município.

Outrossim, rogamos o especial obséquio de Vossa Senhoria, de confirmar sua esperada presença, para que possamos antecipadamente adotar as providências necessárias. O contato poderá ser feito pessoalmente ou através dos nossos telefones 42-2266, 42-2366, 42-2466, 42-2566, 42-2666, 42-2766 ou 42-2866, com a Assessoria de Cerimonial (Sr. Paulo Wedson ou Da. Áurea), o que muito agradecemos.

Certos de podermos contar com vossa prestigiosa e indispensável presença, expressamos nossos protestos de estima e admiração, firmamos-nos mui

Atenciosamente


LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
Vereador Presidente

Ilmº Sr.
Sérgio Teruo Koyama
Av. Sávio Gama, 1.017 - Bairro Retiro
Volta Redonda - RJ

PWTM/jagf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Divisão de Documentação e Biblioteca	RESOLUÇÃO Nº 742	FLS. 06	QW





Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº P.les. 027/84

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

Seu Presidente,

Foi-me o Sr. Agostinho Lopes Mala, advogado, a trazer em vista o critério adotado para inclusão das inscrições em simulação, este projeto de lei de sua autoria no ano legislativo de 1984.

At. S.

Agostinho Lopes Mala
A. G.

A DDB:

PARA ARQUIVAR
COM BASE NO ART 68
DO R.I.

EM 22/01/85

José Domingos de Macedo
Presidente

ao Sr. Presidente:
Processo desanexado por solicitação do autor, conforme requerimento de 21.2.85

Em fol. 3.85

Dr.ª Lélia Lelé e Costa
Chefe da Div. de Doc. e Biblioteca

LIDO

Em 27 / 6 / 19 85

Secretário

APROVADO

Em 27 / 6 / 19 85

Secretário

ENCAMINHADO EM 5 / 7 / 1985

OFÍCIO 0.790/85

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

P.R. - 27/84

FL. 05



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 742

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. SÉRGIO TERUO KOYAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Sérgio Teruo Koyama o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - O Diploma alusivo ao título será entregue na sessão solene do dia 17 de Julho de 1985 a ser realizada pela Câmara Municipal em comemoração ao aniversário da Cidade.


Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

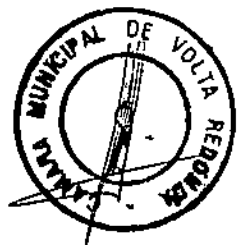
Volta Redonda, 02 de julho de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Divisão de Documentação e Bibliotecária	RESOLUÇÃO Nº 742	FLS. 08	Luiz


VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
- Presidente


VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA
- Primeiro Secretário


VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS
- Segundo Secretário



25/07/85



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA-RJ**

RESOLUÇÃO N.º 742

EMENTA: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Sérgio Teruo Koyama.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução.

Artigo 1.º — Fica concedido ao Sr. Sérgio Teruo Koyama o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2.º — O Diploma alusivo ao título

será entregue na sessão solene do dia 17 de Julho de 1985 a ser realizada pela Câmara Municipal em comemoração ao aniversário da Cidade.

Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de julho de 1985

Vereador **LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS**
PRESIDENTE

Vereador **MAXWEL PIRES DA ROCHA**
PRIMEIRO SECRETARIO

Vereador **JOSE ISRAEL DOS ANJOS**
SEGUNDO SECRETARIO

Projeto de Resolução n.º 027/84
Autor — Vereador Vander Lucas de Campos
Ávila.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 742

FLS. 09

ew